



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DHONATAN PAGANI

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n° 185126
Fls 02
MA

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 075, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

LEI:

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Vilhena passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 122.

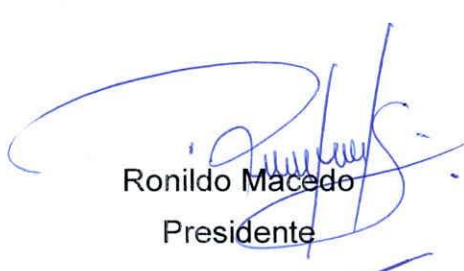
IX - proteção dos animais domésticos ou domesticados contra o abandono, o abuso e os maus-tratos e o desenvolvimento e investimento em ações governamentais ou de iniciativa da sociedade civil que visem seu bem-estar, o controle populacional e a prevenção de zoonoses.

Art. 123-C.

§ 1º Os recursos oriundos de multas administrativas por atos lesivos ao meio ambiente e de taxas incidentes sobre a utilização de recursos ambientais serão destinados a um fundo gerido pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente, na forma da lei.

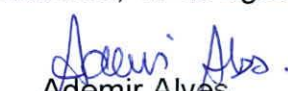
§ 2º Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente gerir, na forma da lei, os recursos do Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – PRO-ANIMAL, visando a implantação e o desenvolvimento de ações governamentais ou de iniciativa da sociedade civil de proteção e bem-estar dos animais domésticos ou domesticados, o controle populacional e a prevenção de zoonoses.

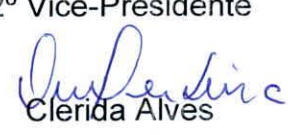
Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Ronildo Macedo
Presidente


Samir Ali
1º Vice-Presidente

Câmara de Vereadores, 10 de agosto de 2021.


Ademir Alves
2º Vice-Presidente


Clérida Alves
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 16 / 08 / 2021

Hora 10:16

MA



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DHONATAN PAGANI

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 185/21

Fls 03

MA

Nica Cabo João
Nica Cabo João

2ª Secretária

Pedrinho Sanches
Pedrinho Sanches

Vereador

Professora Vivian Repessold
Professora Vivian Repessold

Vereadora

Sargento Damassa
Sargento Damassa

Vereador

Zeca da Discolândia
Zeca da Discolândia
Vereador - PSD

Wilson Tabalipa
Wilson Tabalipa

Vereador

Zezinho da Diságua
Zezinho da Diságua

Vereador

Zê Duda
Zê Duda

Vereador

Dhonatan Pagani
Dhonatan Pagani

Vereador



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR DHONATAN PAGANI

Câmara Municipal de Vilhena

Proc n 185/21

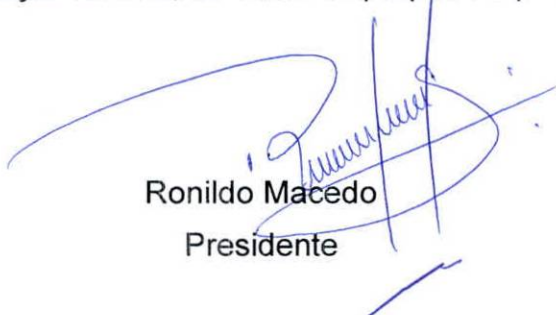
Fls 04

JUSTIFICATIVA

A sociedade contemporânea tem, cada vez mais, demonstrado preocupação com a relação entre o homem e a natureza, em especial, com os animais que, há milênios, contribuem com a humanidade em diversos aspectos, como guarda de pessoas e coisas, trabalho e companhia.

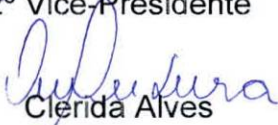
Neste novo contexto, afluem aos poderes governamentais as demandas da população por ações e normas que busquem coibir os abusos, os maus-tratos, o abandono e a reprodução desordenada dos animais domésticos e domesticados, que expõe a população ao risco de propagação de zoonoses.

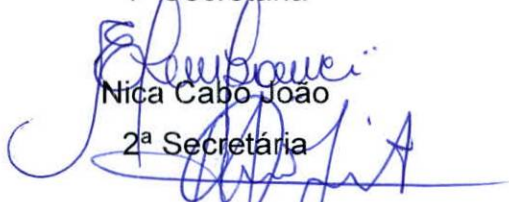
Em razão disso, diversos municípios do Brasil têm criado fundos próprios para captação de recursos visando a implantação e investimento em projetos, ações e programas de bem-estar e proteção animal, tal como se propõe no presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica.

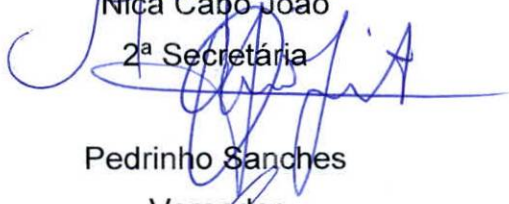

Ronildo Macedo
Presidente

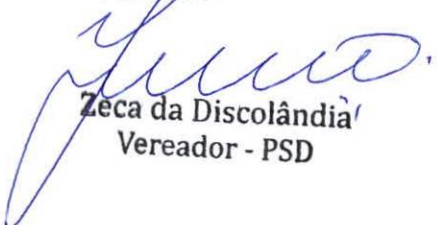

Samir Ali
1º Vice-Presidente


Ademir Alves
2º Vice-Presidente


Clerida Alves
1ª Secretária


Nica Cabo João
2ª Secretária

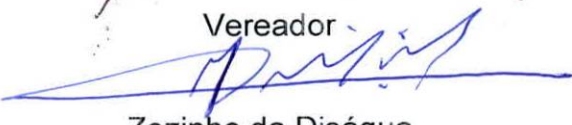

Pedrinho Sanches
Vereador


Zeca da Discolândia
Vereador - PSD

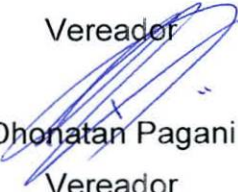

Professora Vivian Repessold
Vereadora


Sargento Damassa
Vereador


Wilson Tabalipa
Vereador


Zezinho da Diságua
Vereador


Zé Duda
Vereador


Dhonatan Pagani
Vereador